



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 715

DE 17 DE MARÇO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MONTANTE DE ATÉ CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a suplementação de dotação orçamentária no montante' de CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados) de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320 ' de 17 de março de 1964, na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

0701.0307.0212.090.7

4120.7 - Equipamento e Mat.Perman. CZ\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito suplementar referido no artigo 1º desta lei, se constitui' de repasse de I.C.M. do Governo do Estado, através de parcela única a título de ajuste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 17 de março de 1986.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal